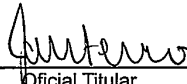
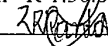
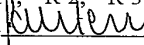
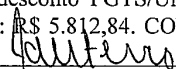
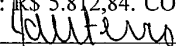




Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P3DC6-F2WPZ-U5HQ5-8UPBZ>

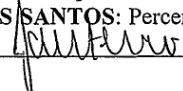
	1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA	
	62.827	 Oficial Titular
FICHA: 01		
MATRÍCULA Nº 32.248 DATA 04/06/2014 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
O imóvel se compõe da Unidade residencial denominada por Casa 002, com a área construída localizada no pavimento térreo do "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL ROMERO DE SOUZA I", composta pelas seguintes dependências internas: 01 varanda, 01 sala de estar, 01 cozinha, 02 quartos, 01 sanitário social, 01 área de serviços, e 01 vaga de garagem descoberta. <u>Limites e Confrontações do Área Privativa da Unidade:</u> na frente 9,00m com a Rua Tom Jobim; nos fundos, 9,00m com parte dos Lotes 01 e 02; na lateral esquerda, 10,00m, com a Casa 003 e na lateral direita, 10,00m com a Casa 001, perfazendo uma área territorial de 90,00m². <u>Medidas da Construção:</u> (9,00x7,45)m totalizando 57,00m² de área construída. Existência de área descoberta privativa de 33,00m², localizada na frente e nos fundos do imóvel. Não existem áreas comuns. A unidade compreende a fração ideal do solo igual a 0,250 e quota de terreno igual a 90,00m², situada na Rua Tom Jobim, nº 1.015, nos Lotes P/01, P/02 e P/03-A da Quadra "29", no LOTEAMENTO BANDEIRANTE I, nesta cidade, Inscrição Imobiliária nº 02.40.900.1015.002. PROPRIETÁRIO: RAMON ROMERO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade sob o nº 35748852-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 900.982.425-04, residente e domiciliado na Rua Coronel Magno, nº 104, bairro Centro, nesta cidade de Barreiras - Bahia. REGISTRO ANTERIOR: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-1.308.668 em 31 de janeiro de 2014; R-2; R-3 e AV-4-30.868 em 04 de junho de 2014. Eu,  Auxiliar digitou, Eu,  Oficiala. "AV-1-32.248" – Certifico e dou fé que conforme requerimento feito a este Cartório, datado de 14 de outubro de 2014, requerido pelo proprietário do imóvel o Sr. Ramon Romero de Souza – CPF 900.982.425-04, no registro nº 32.248 supra, onde se lê: "Numero de Porta 1.015", conforme Boletim de Cadastro Imobiliário emitido pela Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 13 de outubro de 2014, o correto é: Numero de Porta 47. Barreiras-BA, 14 de outubro de 2014.  auxiliar digitou. Eu,  Oficiala. 1292.002.015.219.42.32 "R-2-32.248" – TRANSMITENTE: RAMON ROMERO DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascido em 01/02/1976, advogado, portador de Carteira Funcional nº 20561, expedida por Ordem dos Advogados do Brasil/BA em 19/10/2011 e do CPF 900.982.425-04, solteiro, residente e domiciliado em R Cel Magno, 104, Clube Abcd, Vila Brasil em Barreiras/BA. ADQUIRENTE: JOENETO ALVES DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 15/02/1986, eletricitista e assemelhados, portador de Carteira de Identidade nº 1407528700, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA em 03/11/2011 e do CPF 028.548.665-92, solteiro, residente e domiciliado em R Anapolina, 378, Barreirinhas em Barreiras/BA. CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador ARAMIS DE ABREU PACHECO JÚNIOR, economista, portador da carteira de identidade CI 1865931, expedida por SSP/PR em 13/05/1977 e do CPF 391.025.309-10 procuração Pública lavrada no Livro nº 2925, fls.008 e 009, Prost. 355702, datada de 12/01/2012, no Cartório do 2º Ofício de Notas e Protestos de Títulos do DF e substabelecimento lavrado às folhas 013 do livro 013, em 26/04/2013 no 2º Ofício de Notas de BARREIRAS/BA, doravante denominada simplesmente CAIXA. Agência Responsável pelo Contrato: 4831 – Riachão das Neves, BA. FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual – FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida – CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores - nº 8.4444.0737655-1, datado de 27 de outubro de 2014. VALOR DO CONTRATO: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais); Valor do Financiamento concedido pela Caixa: R\$ 90.900,00. Valor do desconto FGTS/UNIÃO: R\$ 2.113,00; Recursos Próprios: R\$ 6.174,16. Recursos da Conta Vinculada do FGTS: R\$ 5.812,84. CONDIÇÕES DO CONTRATO: Constantes do contrato. Barreiras/BA, 30 de outubro de 2014. Eu,  Auxiliar digitou, Eu,  Oficiala. (CONTINUA NO VERSO)		

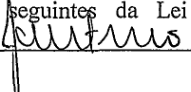
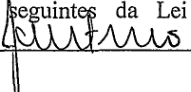


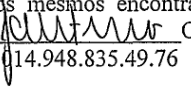
Valide aqui
este documento

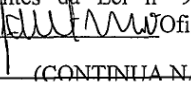
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P3DC6-F2WPZ-U5HQ5-8UPBZ>

9999.011.082.201.291.50

"R-3-32.248" – Em, 30 de outubro de 2014. GARANTIA: Em garantia do financiamento ora contraído e das demais obrigações neste instrumento pelo DEVEDOR: **JOENETO ALVES DOS SANTOS**, dá em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento celebrado de acordo as normas do SFH, ditadas pela Lei 4.380/64 alterada pela Lei nº 5.049/66, na forma da Lei nº 11.977/2009, e pela possibilidade dos financiamentos habitacionais enquadrados no SFH, tem como garantia a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, o Devedor **ALIANA À CREDORA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF** - CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula supra, nos termos e para os efeitos do Art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514 de 1997, mediante as seguintes cláusulas: **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO**. Modalidade: Aquisição de Imóvel Residencial; Origem dos Recursos – FGTS/UNIÃO – Sistema de Amortização: SAC; Valor de Financiamento para Despesas Acessórias R\$ 0,00; Valor Total da Dívida: R\$ 90.900,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 101.000,00; Prazo Total da Dívida: R\$ 360; Taxa de Juros (%) ao ano: Sem Desconto - Nominal: 7.16 – Efetiva 7.3997; Com Desconto - Nominal: 6.00 – Efetiva: 6.1678; Redutor 0,5% FGTS - Nominal: 5.50 – Efetiva 5.6408; Taxa de Juros Contratada – Nominal: 5.5000% a. a, Efetiva: 5.6407% a. a; Encargo Mensal Inicial - Prestação (a+j): R\$ 669,12; Taxa de Administração: R\$ 0,00; FGHAB: R\$ 13,64 – TOTAL: R\$ 682,76. Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 27/11/2014. Reajustes dos Encargos: De acordo com o item 4. Forma de Pagamento na Data da Contratação: Debito em Conta. Data do habite-se: 20/02/2014. Composição de Renda Inicial para Pagamento do Encargo Mensal: Devedor: **JOENETO ALVES DOS SANTOS**: Comprovada: R\$ 3.171,31; Não Comprovada: R\$ 0,00 – Para Cobertura do FGHAB: **JOENETO ALVES DOS SANTOS**: Percentual: 100,00. **CONDIÇÕES**: Constantes do contrato. Barreiras-BA, 30 de outubro de 2014. Eu,  Oficiala.
9999.011.082.223.291.50

"AV-4-32.248" – Certifico e dou fé que através de requerimento formal acompanhado de demonstrativo de débitos, firmado pelo Credor Fiduciário BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, foi solicitada a **INTIMAÇÃO PESSOAL** do (s) Devedor (es) Fiduciante (s), **JOENETO ALVES DOS SANTOS - CPF 028.548.665-92**, para que no prazo máximo de quinze (15) dias, efetue o pagamento das parcelas em atraso do contrato objeto do R-2-32.249, além das que vencerem até o efetivo pagamento, acrescidas de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação, ou que comprove o pagamento, sob pena de não o fazendo, ser efetivada a consolidação da propriedade do imóvel em nome da fiduciária, nos permissivos termos do art. 26 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Barreiras – BA, 10 de março de 2016. Eu,  Auxiliar Digitou. Eu,  Oficiala.
9999.014.948.810.49.76

"AV-5-32.248" – Certifico e dou fé que através de requerimento firmado pelo Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, compareceu na Rua Tom Jobim, nº 47, Lotes 01, 02 e 03-A, Quadra 29, Loteamento Bandeirante I, Barreiras – Bahia, a Escrevente Designada, Janara Teixeira Lima, em horários diferentes nos dias 28 e 30 de março e ainda nos dias 04 e 06 de abril de 2016, para notificação do Devedor Fiduciante **JOENETO ALVES DOS SANTOS - CPF 028.548.665-92**, certificando que **deixou de INTIMAR/NOTIFICAR** o mesmo acerca do prazo de quinze dias para a purga da mora apresentada no requerimento com demonstrativo de débitos, por não tê-lo localizado no endereço acima citado. Restando certificar que os mesmos encontram-se AUSENTE. Barreiras-BA, 06 de abril de 2016.  auxiliar digitou. Eu,  Oficiala.
9999.014.948.835.49.76

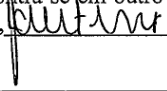
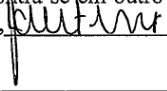
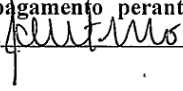
"AV-6-32.248" – Certifico e dou fé que através de requerimento formal acompanhado de demonstrativo de débitos, firmado pelo Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, foi solicitada a **INTIMAÇÃO PESSOAL** do (s) Devedor (es) Fiduciante (s), **JOENETO ALVES DOS SANTOS - CPF 028.548.665-92**, para que no prazo máximo de quinze (15) dias, efetue o pagamento das parcelas em atraso do contrato objeto do R-2-32.249, além das que vencerem até o efetivo pagamento, acrescidas de todas as incidências contratuais e ainda, despesas com a presente cobrança e intimação, ou que comprove o pagamento, sob pena de não o fazendo, ser efetivada a consolidação da propriedade do imóvel em nome da fiduciária, nos permissivos termos do art. 26 e seguintes da Lei nº 9.514/97. Barreiras – BA, 09 de fevereiro de 2017. Eu,  Auxiliar Digitou. Eu,  Oficiala.

(CONTINUA NA FICHA 02)



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P3DC6-F2WPZ-U5HQ5-8UPBZ>

	1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA	
	FICHA: 02	 Oficial Titular
MATRÍCULA Nº 32.248 DATA 04/06/2014 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL 9999.017.305.440.49.76		
"AV-7-32.248" – Certifico e dou fé que através de requerimento firmado pelo Credor Fiduciário compareceu na Rua Tom Jobim, nº 47, Lotes 01, 02 e 03-A, Quadra 29, Loteamento Bandeirante I, Barreiras – Bahia, a Escrevente Designada, Janara Teixeira Lima, em horários diferentes nos dias 17 de fevereiro de 2017 e 21 de março de 2017, para notificação do Devedor Fiduciante JOENETO ALVES DOS SANTOS – CPF 028.548.665-92, certificando que deixou de INTIMAR/NOTIFICAR o mesmo acerca do prazo de quinze dias para a purga da mora apresentada no requerimento com demonstrativo de débitos, por não tê-lo localizado no endereço acima citado. Restando certificar que o notificando encontra-se em outro local incerto e não sabido. Barreiras-BA, 21 de março de 2017.  auxiliar digitou. Eu,  Oficiala. 9999.017.305.459.49.76		
"AV-8-32.248" - Certifico e dou fé que através do Edital de Notificação para os fins do Art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, publicado no Jornal "A Tarde" nos dias 09, 12 e 16 de julho de 2017, fica o Sr. JOENETO ALVES DOS SANTOS – CPF: 028.548.665-92, devidamente intimado para o pagamento perante a Credora Fiduciária. Barreiras-BA, 10 de outubro de 2017.  auxiliar digitou. Eu,  Oficiala. 9999.018.627.363.54.24		
CONTINUA NA FICHA 003		



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P3DC6-F2WPZ-U5HQ5-8UPBZ>

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P3DC6-F2WPZ-U5HQ5-8UPBZ>

Ficha 03 – Frente		CNM: 007658.2.0062827-71
 PODER JUDICIÁRIO	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS CIRCUNSCRIÇÃO DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA (Assinado digitalmente) Noêmia Bispo de Brito Oficial Titular	REGISTRO GERAL - ANO 2024
MATRÍCULA Nº 32.248 DATA 13/07/2024 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
“AV-9-32.248” – Certifico com fundamento na Decisão proferida em 27 de maio de 2024 pelo Excelentíssimo Desembargador Roberto Maynard Frank, Corregedor Geral da Justiça do Estado da Bahia, nos autos do Processo nº 0000227-43.2024.2.00.0852 – PJECor, que a presente matrícula passa a ser identificada sob nº 62.827 e Código Nacional de Matrícula – CNM nº 007658.2.0062827-71. Barreiras – Bahia, 13 de julho de 2024. Prenotação sob nº 118.196 em 13/07/2024 – DAJE: 1293/002/214961 - ISENT - Selo Digital: 1293.AB230266-2. Assinado eletronicamente por Noêmia Bispo de Brito – Oficial de Registro. Código de validação: N2B5S-HNXZP-XE8YM-C3HMC – A ser verificado em: https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate.		
“AV-10-62.827” – Certifico que fica noticiado na presente matrícula o Requerimento formulado pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1997, Art. 26 § 4o, que após as tentativas frustradas de notificação nos endereços do devedor, foi efetuada a Publicação nº 1485/2024 em 06/11/2024, Publicação nº 1486/2024 em 07/11/2024, Publicação 1487/2024 em 08/11/2024, na “CENTRAL DE EDITAIS ONLINE - DIÁRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO”, com referência a GARANTIA de alienação fiduciária constituída por JOENETO ALVES DOS SANTOS – CPF 028.548.665-92, para que satisfizesse "no prazo de 15 (quinze dias), a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação", referentes à falta de cumprimento das Obrigações assumidas pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual – FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida – CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores - nº 8.4444.0737655-1, datado de 27 de outubro de 2014. REGISTRADO: no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras, Bahia, no Livro “2” de Registro Geral sob R-2 supra em 30 de outubro de 2014. Certifico ainda nos termos do Art. 26 § 7o da norma supracitada, decorreu o prazo sem a purgação da mora. Barreiras – Bahia, 17 de março de 2025. Prenotação sob nº 124.226 em 17/03/2025 – DAJE: 9999/031/896858 – Valor: R\$ 80,91 – Emolumentos: R\$ 39,09 - Taxa de Fiscal R\$ 27,76 - FECOM R\$ 10,68 - Def. Pública R\$ 1,05 - PGE R\$ 1,55 - FMMPBA R\$ 0,81 – Selo Digital: 1293.AB296059-7. Validado por Janmaian Joel Santos Brito – Escrevente Autorizado. Assinado eletronicamente por Noêmia Bispo de Brito – Oficial de Registro. Código de validação: UQT2L-SJF4N-KACJQ-STHBU – A ser verificado em: https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/.		
“AV-11-62.827” - Certifico nos termos da Lei 9.514 de 20 de Novembro de 1997, Art. 26 § 7o, decorreu o prazo para a purgação da mora estipulado no AV-10-62.827, ficando CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome do fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada pela Sra. Daniele Fydryszewski Vilasfam, brasileira, casada, economiária, portadora da carteira de identidade RG nº 1074708031 SJS/RS e inscrita no CPF/MF sob nº 986.180.590-72, com endereço profissional em Rua Nossa Senhora de Lourdes, 111-4º Andar, Agronômica, Florianópolis/SC, conforme Substabelecimento de Procuração passada no 2º Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Brasília - DF, livro nº 3605-P, folhas 064 em 18 de julho de 2024, por falta de cumprimento das obrigações assumidas no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual – FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida – CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores - nº 8.4444.0737655-1, datado de 27 de outubro de 2014, registrado sob nº R-2 supra em 30 de outubro de 2014. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS devidamente recolhido no valor de R\$		

CONTINUA NO VERSO

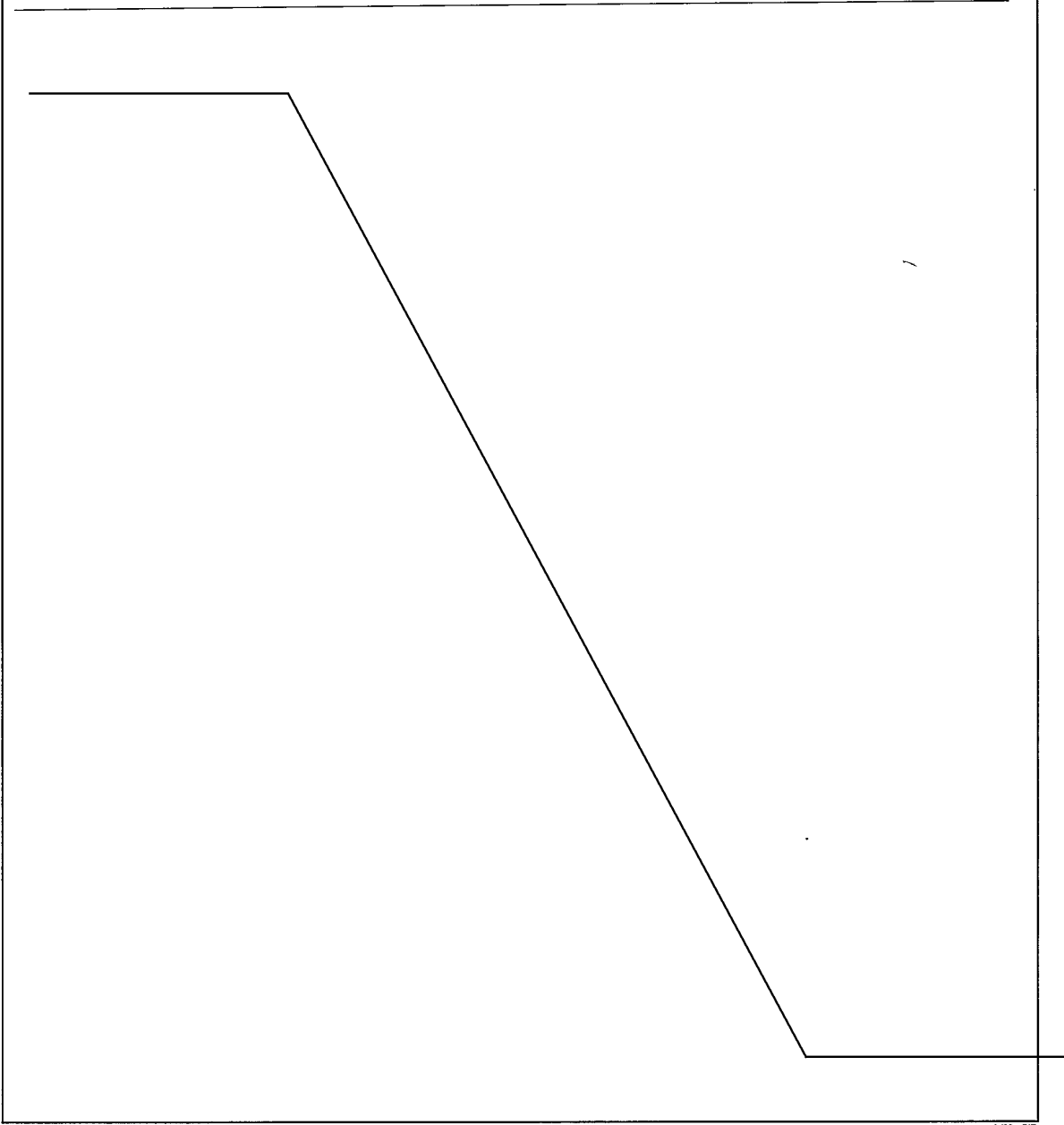
Jr22 - GIR



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P3DC6-F2WPZ-U5HQ5-8UPBZ>

9.093,78 em 26/02/2025 – Guia nº 678/2025 – Processo nº 005129/2025. AVALIAÇÃO: R\$ 454.688,78 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos). **CONDIÇÕES DO CONTRATO: Sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão.** DEMAIS CONDIÇÕES: As constantes do documento. Barreiras - Bahia, 02 de maio de 2025. Prenotação sob nº 124.970 em 15/04/2025 - DAJE: 1293.002.294324 - Valor R\$4.067,28 - Emolumentos R\$1.964,50- Taxa Fiscal R\$1.395,08- FECOM R\$536,88 Def. Pública R\$52,06- PGE R\$78,09- FMMPBA R\$40,67- Selo Digital: 1293AB3104333. Validado e Extratado por Janmaian Joel Santos Brito - Escrevente Autorizado. Assinado digitalmente por Noêmia Bispo de Brito - Oficial. Código de validação: UWK33-GCUVD-U299L-Z9Q7G - A ser verificado em: <https://assinador.onr.org.br/validate>



Jr/22 - GIR



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/P3DC6-F2WPZ-U5HQ5-8UPBZ>

PEDIDO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR Nº 124.970

CERTIFICO que a presente é reprodução fiel da matrícula nº **62.827**, com 03 (três) folha(s), do Livro 2 deste Ofício de Registro de Imóveis, e expõe integralmente todas as alienações e ônus reais, bem como citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta, a que se refere e foi extraída na forma do artigo 19, §§1º e 11 da Lei nº 6.015/73 e da Lei nº 14.382/2022, **sendo suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo Oficial.**

CERTIFICO ainda, que para realização dos atos registrais de constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais que envolvam o imóvel objeto da presente certidão, poderá ser exigido no ato de apresentação do respectivo título, o prévio saneamento dos elementos de especialidade objetiva e subjetiva na matrícula, conforme determina o Art. 1.024 do Provimento Conjunto CGJ/CCI – TJBA nº 15/2023, que dispõe sobre o Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia.

O referido é verdade e dou fé. Barreiras/BA. A Oficial, Noêmia Bispo de Brito.

(Documento assinado digitalmente, conforme previsão legal contida no art. 710 do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 15/2023 – TJ/BA)

Daje: DAJE nº 1293.002.294325	Protocolo: 124970
RATEIO	Total
Emolumentos R\$54,93 - Taxa Fiscal R\$39,01 - FECOM R\$15,01 - PGE R\$ 2,18 - FMMPBA R\$1,14 - Def. Pública R\$1,45.	R\$ 113,72
Certidão expedida às 09:40:18 horas do dia 02/05/2025. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias	

Pago DAJE nº 1293.002.294325
R\$113,72, sendo:

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1293AB3104376
OU4NT8G7GD
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade